



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ROCHA AUTO PEÇAS LTDA.**

**TERMO ADITIVO – PRAZO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na RUA DANIEL CLEVE, 146, 0 CASA B - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.235.290/0001-34**, representada pelo Sr. **ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.624.219-71**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.335.089-0SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até 31 de dezembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Arapuã-PR, 31/10/2024**

  
**Deodato Matias**  
**Prefeito Do Município De Arapuã**

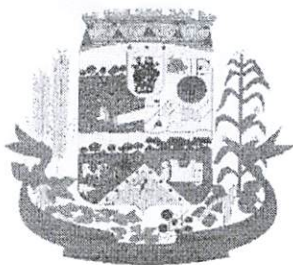
ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS:03962421971  
Dated: 2024.11.07 10:29:12 -03'00'  
**Anderson Da Rocha Dos Santos**  
**Rocha Auto Peças Ltda**

**Fiscal:**

  
**Dino Kurten**  
**CPF: 881.769.919-53**

**Testemunha:**

  
**Willian Cardoso Kurten**  
**CPF: 062.706.729-88**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021  
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Edição Nº: 924



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ROCHA AUTO PEÇAS LTDA.

### TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ROCHA AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na RUA DANIEL CLEVE, 146, 0 CASA B - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.235.290/0001-34**, representada pelo Sr. **ANDERSON DA ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **039.624.219-71**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **8.335.089-0SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até 31 de dezembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 31/10/2024

Deodato Matias  
Prefeito Do Município De Arapuã

Anderson Da Rocha Dos Santos  
Rocha Auto Peças Ltda

Fiscal:

Testemunha:

  
Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53

Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88